PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 01/05/2020

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 88

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LEVANTAMENTO FORMAL PRÉVIO DOS PROBLEMAS, NECESSIDADES E DEFICIÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ.

Trata-se da fase do Planejamento chamada de Diagnóstico, onde se verifica a situação atual na qual se encontra, para que as discussões sejam realizadas até o alcance do entendimento.

Tal assunto é abordado no *Objetivo 16 – "Paz, justiça e instituições eficazes"*, e na *meta 16.7 – "Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis"*, dos *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU – Agenda 2030*.

Esta *Agenda* é um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade. Ela também busca fortalecer a paz universal com mais liberdade, erradicar a pobreza em todas suas formas e dimensões, para isso a ONU lançou os *17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)*, sendo:

ODS 1 – Erradicação da pobreza
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade
ODS 5 – Igualdade de gênero
ODS 6 – Água potável e saneamento
ODS 7 – Energia limpa e acessível
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura
ODS 10 – Redução das desigualdades
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima
ODS 14 – Vida na água

Departamento de Contabilidade
contabilidade@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Gabinete - Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9500 - Ramal 992

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ODS 15 – Vida terrestre
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

O levantamento desses problemas, necessidades e deficiências do Município de Tambaú deverão atender os seguintes setores:

- Ensino
- Saúde
- Assistência Social
- Serviços Urbanos
- Serviços Rurais
- Água e Saneamento
- Segurança Pública
- Defesa Civil
- Turismo
- Esporte e Lazer
- Meio Ambiente
- Empregos e Desenvolvimento Econômico
- Outros Setores não Especificados Anteriormente

Em atendimento aos *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)*, a Prefeitura Municipal de Tambaú realizará a partir das 8 horas do dia 4 de maio até as 17 horas do dia 15 de maio de 2020, o levantamento formal prévio dos problemas, necessidades e deficiências do Município através do preenchimento do formulário disponibilizado no site oficial *www.tambau.sp.gov.br > Publicações Oficiais > Audiências Públicas > Levantamento de Informações ODS ONU* ou no link abixo:

Link: http://www.tambau.sp.gov.br/pagina/?idPagina=283

Departamento de Contabilidade
contabilidade@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Gabinete - Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9500 - Ramal 992

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.203, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL NOVECENTOS REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º e 8.º da Lei Municipal n.º 3.150, de 24 de outubro de 2019,

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.150, de 24 de outubro de 2019, e por normas posteriormente editadas), para utilização do superávit financeiro do exercício anterior do recurso de custeio do Fundo Nacional de Saúde.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.150, de 24 de outubro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional em favor da Atenção Básica, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor – R$
131 – 3.1.90.11-05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.301.603-2.091	50.000,00
135 – 3.1.90.11-05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.301.603-2.134	40.000,00
T O T A L	==========		**90.000,00**

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 30 de abril de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de abril de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 982

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.